



HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA

## **PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 04/2018**

O **Hospital do Tricentenário/Hospital João Murilo de Oliveira**, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento imediato e futuras contratações de profissionais de nível Superior e Técnico com CR (cadastro de reserva) e PCD, conforme necessidade da Instituição, cujo quantitativo está descrito no ANEXO I, para desempenhar atividades inerentes a sua profissão.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será realizado no Hospital João Murilo de Oliveira, em Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco;

1.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico validado que o justifique;

1.3 A solicitação será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade;

1.4 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo;

1.4.1 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º3.298/99.

1.4.2 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá: a) anexar Laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao código correspondente da



Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e seqüenciais:

2.2 a) ANÁLISE CURRICULAR, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: ([selecao@hjmo.org.br](mailto:selecao@hjmo.org.br)), no período de 08 a 16/11/2018. **O assunto do e-mail deve constar o nome completo do candidato e a função pleiteada.** Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.

b) PROVA ESCRITA OU SITUACIONAL, de natureza classificatória e eliminatória, os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada por contato telefônico ou por e-mail, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

c) ENTREVISTA e Aplicação de Testes Psicológicos, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizado por contato telefônico ou por e-mail, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no plano de descrição de cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

1. Análise curricular;



2. Prova escrita ou situacional;
3. Entrevista;
4. Comprovação de experiência e/ou habilitação técnica-operacional (em casos específicos).

#### **4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Os candidatos serão convocados a partir das aberturas das vagas, na ordem classificatória, através de contato telefônico e/ou divulgação no site da Unidade,

4.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

4.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste edital;
- d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
- e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;
- f) Através de encaminhamento pelo RH, concluir Aso Admissional no setor de Medicina do trabalho ou prestador indicado pelo empregador.

#### **5. DO QUADRO DE PROFISSIONAIS**

O quadro de profissionais previstos neste edital (ANEXO I) poderá sofrer alteração e será preenchido de forma gradativa e de acordo com a implantação dos serviços e/ou necessidade do contratante.



---

## 6. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado ou por contato telefônico e/ou pelo site institucional.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação;

7.2 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT.



## ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS E QUANTITATIVO PREVISTO

<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>PCD</b>	<b>CR</b>
Enfermeiro específico em UTI Neonatal	01	01	01
Técnico em Enfermagem específico em UTI Neonatal	01	01	01

Observação: CR - Cadastro de reserva